



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

### Processo Administrativo nº 35623/2023.

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto as aquisições de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é de R\$ 406.104,45 (quatrocentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;

Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;

Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 21/07/2023;

Abertura e avaliação das propostas: dia 21/07/2023, a partir das 9:00 horas;

Início da sessão pública/lances: dia 21/07/2023, às 9:00 horas;

### ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Crispina Florentin de Nadai

Portaria nº 76.338, de 13 de abril de 2023.

Telefone/WhatsApp: (45) 2105-1367 E-mail: [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

### Processo Administrativo nº 35623/2023.

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto as aquisições de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 406.104,45 (quatrocentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I. Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II. Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III. Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 21/07/2023;
- IV. Abertura e avaliação das propostas: dia 21/07/2023, a partir das 9:00 horas;
- V. Início da sessão pública/lances: dia 21/07/2023, às 9:00 horas;

### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRA:** Crispina Florentin de Nadai

Portaria nº 76.338, de 13 de abril de 2023.

Telefone/*WhatsApp*: (45) 2105-1367

**E-mail:** [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.

**Acesso identificado no link - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Contrato;
- Modelo I - Modelo de Proposta Comercial.

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.

### PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 18.718, de 26/02/2009, Decreto Municipal nº 30.699, 26/09/2022 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br)
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br)
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Por determinação da Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, nos itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.
- 2.7. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt->



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**br/sistemas/sicaf- 100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - a) Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
  - b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
  - d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
  - i) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 4.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.6.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I- Conduzir a sessão pública;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII- Indicar o vencedor do certame;
  - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**
- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.
- 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), *concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital*, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.8. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.12. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 8.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

“CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 9.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 9.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I, e deverá conter:
  - a) Preço unitário e total para execução dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
  - b) Descrição detalhada do objeto;
  - c) Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- 9.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do(a) Pregoeiro(a), sob qualquer justificativa.
- 9.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

- 9.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;
- 9.16. Após a arrematação (depois da sessão de lances), a empresa deverá enviar no e-mail do Pregoeiro, planilha de custos e formação de preços, com o valor ajustado;
- 9.17. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

### 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 10.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.10. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Item/Grupo.**
- 10.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### 11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### 12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. Para o julgamento das propostas de preços, será considerado o critério de **menor preço** vencedora a empresa que oferecer o Menor Valor na mão de obra da hora trabalhada e sendo o percentual fixo de desconto nas peças e acessórios.
  - 12.3.1 *Se a mesma empresa vencer mais de um lote, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.*
  - 12.3.2 *Caso a empresa seja vencedora de mais de um lote, a contratada deverá dispor de condições para execução simultânea dos serviços, com pessoal, material e equipamentos, nos locais previamente indicados pelas secretarias demandantes.*
- 12.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema **www.comprasnet.gov.com.br** no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 13.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 13.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - g) Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
    - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
  - j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
    - Em relação aos documentos de habilitação, quando solicitado pelo Pregoeiro(a), o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Se possível, poderá disponibilizar direto no sistema, junto aos documentos de habilitação.
- 15.2. Todas as **declarações** exigidas serão retiradas diretamente do sistema **www.comprasnet.gov.br**.
- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema **www.comprasnet.gov.br**, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a *intenção* de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - a) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - b) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 16.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.12. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

### 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

18.5. A assinatura do instrumento contratual será efetuada *preferencialmente* com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.

18.6. O responsável pela assinatura do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá estar cadastrado no Sistema de Informações Digitais (SID) do Município de Foz do Iguaçu para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI. O cadastro é realizado através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>.

18.7. Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.

18.8. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

18.9. Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 da L.C nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

18.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

### **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

19.1. A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com prazo de validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual. (Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017).

19.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor do tesouro municipal.

19.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.8.1 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

**19.9. Será considerada extinta a garantia:**

19.9.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.9.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

## **20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

20.1 A Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do objeto, procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrumento, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.

20.2 A Contratada quando for o caso, deverá formular a Administração Municipal o requerimento para a revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e documentos que comprovem a recomposição.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 20.3 A Contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 20.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.
- 20.5 DO REAJUSTE:
- 20.5.1 Decorridos doze meses da data da assinatura (formalização) do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta e aplicando-se o índice INPC, IPCA ou IGP-M (ou outro índice que se demonstrar maior vantajosidade para a Administração Pública e/ou o que for acordado entre as partes e após tramitado pelo setor financeiro e jurídico do CONTRATANTE), acumulado no período, à requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize tal reajustamento.
- 20.5.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 20.5.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 20.5.4 O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 20.5.5 Da fundamentação: os artigos: “65 II, alínea “d, § 8º da Lei nº 8.666/93 e art. 5º § 1º; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e o teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001: “Art. 3º Os contratos em seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei e, no que com ela não conflitem da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

## 21. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 21.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 21.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III. O preço unitário;
  - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V. A indicação do respectivo processo licitatório.
- 21.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 21 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

### **21.3.1 Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

21.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

### **21.3.2 Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato/Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

### **21.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o objeto contratual, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

### **21.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:**

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

21.3.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

### 21.3.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

21.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

21.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

### 21.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

21.3.7 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

21.3.8 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 "b" acima.

21.3.9 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.3.10 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.3.11 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.3.12 As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

**21.3.13** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

21.3.14 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

21.3.15 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 22.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 22.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 22.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 6 de julho de 2023.

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretária Municipal da Administração**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisições de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças de uniforme para servidores da SMSP conforme Decreto 23.993 de 04 de agosto de 2015 - Aprova o Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da outras providências, artigos 81º e 82º ; e Instrução Normativa 14/0213 – SMPS datada de 09 de maio de 2023, publicada em Boletim Interno da SMSP em 12/05/2023 a qual regulamenta os uniformes dos agentes patrimoniais e vigias da DVSPT.

Devido à escalada diurna e noturna dos Guardas Municipais, bem como as intempéries climáticas, (sol e chuva, calor e frio), além do desgaste natural dos uniformes utilizados pelos agentes da Secretaria Municipal de Segurança, associado em decorrência da última aquisição ter ocorrido a mais de dois anos; solicitamos com o máximo de brevidade, a aquisição dos itens aqui registrados, para o bom desempenho dos funcionários desta secretaria.

A referida aquisição possibilitará um melhor atendimento das ações de Segurança Pública, realizadas pela SMSP, como também potencializará as ações integradas com as demais forças de segurança de nosso município, reforçando a positiva integração entre as forças policiais.

### 3. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS LOCALMENTE

#### 3.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO – Decreto Municipal nº 30.699/22

Com fulcro no **art. 6º inciso III do Decreto Municipal nº 30.699/22**, **NÃO será concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte, o qual, uma vez que não é vantajoso para a administração pública por representar possibilidade de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, no que diz respeito ao ponto fundamental que é a manutenção da uniformidade visual dos uniformes operacionais que compõem as peças do uniforme dentro das divisões da SMSP, pois esta uniformidade é um atributo que garante a reconhecibilidade dos operadores de segurança pelos cidadãos e demais agentes públicos, sendo prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores, o que confere característica de indivisibilidade aos bens.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 4.1. UNIFORMES PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
472	CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA CURTA	225,50	106.436,00
472	CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO MANGA LONGA	201,55	95.131,60
472	CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE	245,55	115.899,60
195	CAMISA COMBAT SHIRT COR PRETA MANGA CURTA	225,50	43.972,50
195	CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR PRETA	229,05	44.664,75
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>406.104,45</b>

#### 4.1.1. CAMISA DE COMBATE (“COMBAT SHIRT”) MANGA CURTA

Camisa de Combate (“Combat Shirt”) manga curta, com o corpo confeccionado em Meia malha ou Jersey, com recorte lateral Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh e gola e mangas em tecido plano “Ripstop”, cor azul marinho noite;

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS DA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

TABELA 01 - DESCRITIVO DO TECIDO RIP STOP

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	220 g/m <sup>2</sup>		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 42 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 3 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: Tração: 79daN	Trama: Tração: 48 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Urdume:	Trama:	Mínimo
		Padrão: 3-4		
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3,0 mm	Trama: 3,0 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		Mínimo

## ESTADO DO PARANÁ

ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 Co6 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 4 Transferência: 3-4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ---	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4	Úmido Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Úmido Alteração: 4-5 Transferência: 4	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

TABELA 02 - DESCRITIVO DA MALHA DO CORPO

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	93% Algodão 7% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>		máximo 190 g/m <sup>2</sup>
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha ou Jersey		----
Espessura	ISO 5084	0,60 mm		± 0,20 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 24 n°/cm	Colunas: 16 n°/cm	± 2 curso/cm e ± 2 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 3		mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384	390 kPa		± 5%
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 Co6 B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4	Alteração: 4	

## ESTADO DO PARANÁ

		Transferência: 4	Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3	Transferência:	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: --- Transferência: 4	Alteração: --- Transferência: 2-3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, temp.	Urdame: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

**TABELA 03 - DESCRITIVO DA MALHA DOS RECORTES**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	92% Poliamida 8% elastano	----	
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh ou interlock (que reproduza o efeito furadinho)	----	
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	± 5%	
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40h)	Alteração: 3	Transferência:	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: --- Transferência: 4	Alteração: --- Transferência: 2-3	

### Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L\* = 20,00
- a\* = 0,80
- b\* = - 3,50
- DE < 1,80



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

**Frente e costas:** Em Meia malha ou Jersey. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o corpo.

**Recortes laterais** ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, este recorte tem comprimento variável, 10,0 cm de largura na barra e cava funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (recorte em Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o mesmo.

**Abertura frontal** parcial de 18,0 cm, com fechamento através de zíper sintético, iniciando no pé de gola, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2cm.

Lado interno da abertura contendo uma vista com 3,5cm de largura, no mesmo tecido do corpo, com aplicação interna de entretela e com limpeza em overlock, aplicada internamente, no lado esquerdo (de quem veste) para proteger o usuário do contato com o zíper.

Parte inferior da abertura coberta por um vivo em meia malha, com 1,0cm de altura (tolerância  $\pm$  0,3cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura e 10,0cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Gola:** Em tecido Rip Stop tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, com 6,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância  $\pm$  0,5cm), deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Pé de gola com 3,0cm de largura, com pesponto simples de 0,2cm em seu contorno.

Em ambas as pontas deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0cm x 2,0cm, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 4,0cm (+/- 0,2 cm) da ponta da gola para fixação, Insígnia emborrachada.

**Para Modelo Mangas Curta:** em tecido tipo rip stop, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,5cm.

**Barra:** Com bainha de 2,5cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

### Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

### AVIAMENTOS



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta, tamanho 18,0cm;
- Entretela para gola: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Entretela vista interna do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%).

**TABELA 04 – GRADE DE MEDIDAS CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA (em centímetros)**

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
Barra	42	46	50	54	58	62	66	70	74	De -1 a +1
Comprimento centro costas	68	70	72	74	76	78	80	82	84	De -1 a +2
Comprimento centro frente	59	61	63	65	67	69	71	73	75	De -1 a +2
Comprimento total	69	71	73	75	77	79	81	83	85	De -1 a +2
Comprimento manga curta	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -1 a +1
Abertura da manga	17	17,5	18	18,5	19,5	21	22,5	24	25,5	De -0,5 a +0,5

### FIGURAS ILUSTRATIVAS – DETALHES CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

Pontos de medidas modelo manga curta :

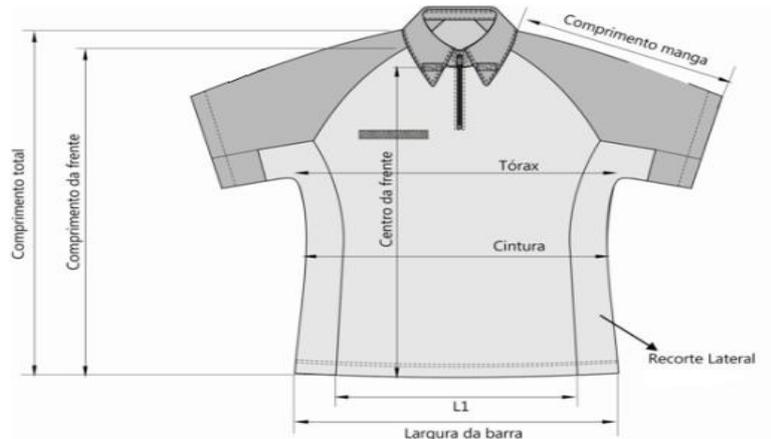
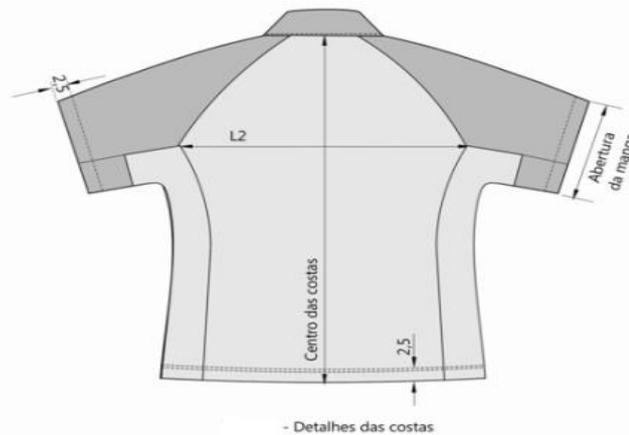
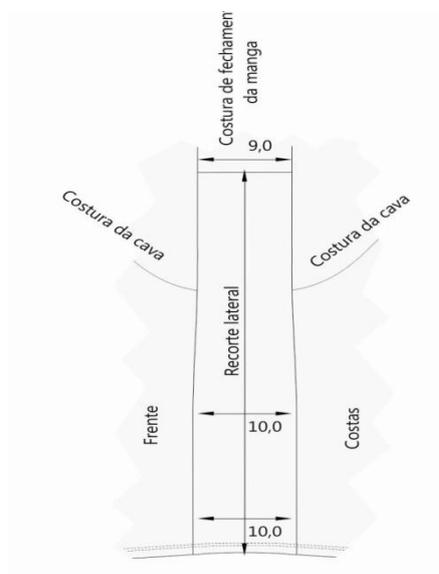


Figura 2 - Detalhes das frente

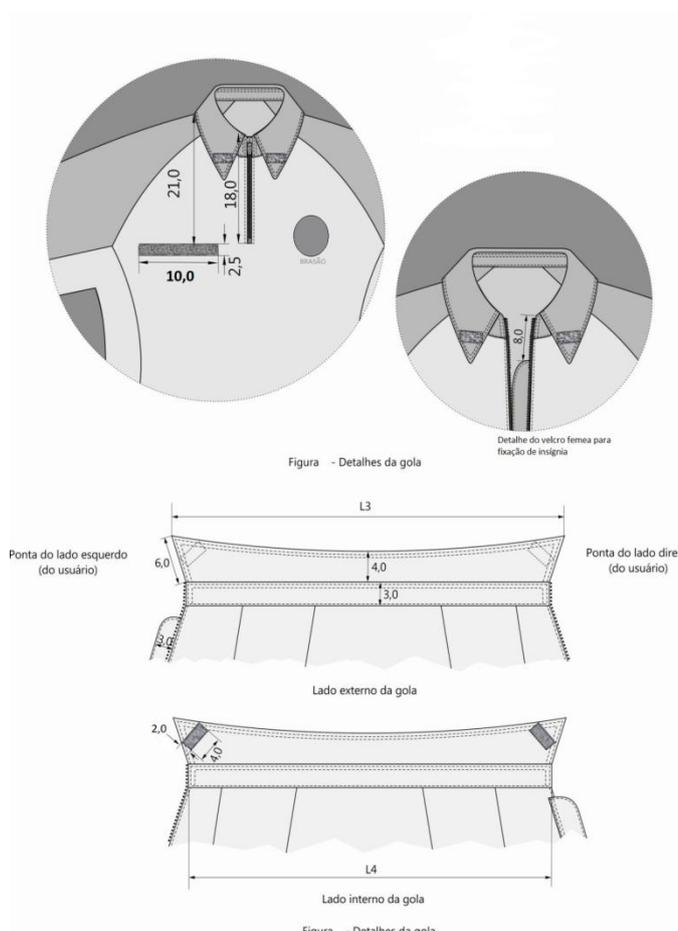


- Detalhes das costas

### Desenho do recorte lateral



### DETALHE DA GOLA E FIXAÇÃO DO VELCRO FEMEA PARA INSÍGNIA



### PERSONALIZAÇÃO

**Brasão Guarda Municipal de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.

## ESTADO DO PARANÁ



**Tarja Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 2,5cm de altura, 10,5cm de largura na parte superior e 7,5cm de largura na parte inferior.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), a 1,5cm de distância da borda superior do bolso.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Bandeira município de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 5,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), 1,0 cm de distância abaixo da tarja Foz do Iguaçu.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Brasão de Segurança pública secretaria municipal de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando a uma distância de 21,5cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
472	CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO NOITE - MANGA CURTA	225,50	106.436,00

## ESTADO DO PARANÁ

### 4.1.2 CAMISA DE COMBATE (“COMBAT SHIRT”) MANGA LONGA

Camisa de Combate (“Combat Shirt”) manga longa, com o corpo confeccionado em Meia malha ou Jersey, com recorte lateral Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh e gola, bolso e mangas em tecido plano “Ripstop”, cor azul marinho noite;

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS DA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA

TABELA 05 - DESCRITIVO DO TECIDO RIP STOP

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	220 g/m <sup>2</sup>		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 42 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 3 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: Tração: 79daN	Trama: Tração: 48 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Urdume:	Trama:	Mínimo
		Padrão: 3-4		
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3,0 mm	Trama: 3,0 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		Mínimo
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 Co6 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 4 Transferência: 3-4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ---	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4	Úmido Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: 4-5 Transferência:	Úmido Alteração: 4-5 Transferência: 4	Mínima



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

		4-5		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

**TABELA 06 - DESCRITIVO DA MALHA DO CORPO**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	93% Algodão 7% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>		máximo 190 g/m <sup>2</sup>
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha ou Jersey		----
Espessura	ISO 5084	0,60 mm		± 0,20 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 24 n°/cm	Colunas: 16 n°/cm	± 2 curso/cm e ± 2 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 3		mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384	390 kPa		± 5%
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 Co6 B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3	Transferência:	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: --- Transferência: 4	Alteração: --- Transferência: 2-3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, temp.	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

**TABELA 07 - DESCRITIVO DA MALHA DOS RECORTES**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	92% Poliamida 8% elastano	----	
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh ou interlock (que reproduza o efeito furadinho)	----	
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	± 5%	
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4	Transferência : 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência : 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40h)	Alteração: 3	Transferência :	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência : 2-3	

### Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminante D65 – 10°
- L\* = 20,00
- a\* = 0,80
- b\* = - 3,50
- DE < 1,80

### DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA

**Frente e costas:** Em Meia malha ou Jersey. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o corpo.

**Recortes laterais** ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, este recorte tem comprimento variável, 10,0 cm de largura na barra e cava funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (recorte em Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o mesmo.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**Abertura frontal** parcial de 18,0 cm, com fechamento através de zíper sintético, iniciando no pé de gola, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2cm.

Lado interno da abertura contendo uma vista com 3,5cm de largura, no mesmo tecido do corpo, com aplicação interna de entretela e com limpeza em overlock, aplicada internamente, no lado esquerdo (de quem veste) para proteger o usuário do contato com o zíper.

Parte inferior da abertura coberta por um vivo em meia malha, com 1,0cm de altura (tolerância  $\pm$  0,3cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura e 10,0cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Gola:** Em tecido Rip Stop tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, com 6,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância  $\pm$  0,5cm), deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Pé de gola com 3,0cm de largura, com pesponto simples de 0,2cm em seu contorno.

Em ambas as pontas deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0cm x 2,0cm, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 4,0cm (+/- 0,2 cm) da ponta da gola para fixação, Insignia emborrachada.

**Para Modelo Mangas longa:** Mangas tipo raglã em tecido Ripstop. Punhos com 2 pregas de 2 cm de profundidade cada e abertura de carcela de 10,0 cm, ajustados por fecho de contato (velcro). Carcela pronta com 16,0 cm de comprimento e 3,0 cm de largura, terminando em ponta ver figuras Punhos das mangas entretelados e medindo 6,0 cm de largura. No punho, de um dos lados é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), na cor preta ou azul marinho noite, com comprimento de 12,0 cm por 5,0 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Para fechamento, do lado oposto, uma aplicação de fecho de contato tipo macho (áspero) com 5,0 cm por 5,0 cm

**Bolso manga:** Haverá um bolso sobreposto na manga esquerda do usuário, em tecido tipo rip stop, medindo 18,5cm de largura por 21,0cm de altura (tolerância de  $\pm$  0,5cm), contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0cm (tolerância de  $\pm$  0,5cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido tipo rip stop, medindo 0,5cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0cm formando fole. Bolso aplicado a 20,0cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos), com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2cm na fixação do fole.

**Barra:** Com bainha de 2,5cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

### Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

### AVIAMENTOS



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta, tamanho 18,0cm;
- Entretela para gola: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela vista interna do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%).

**TABELA 08 – GRADE MEDIDAS CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA (em centímetros)**

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
Barra	42	46	50	54	58	62	66	70	74	De -1 a +1
Comprimento centro costas	68	70	72	74	76	78	80	82	84	De -1 a +2
Comprimento centro frente	59	61	63	65	67	69	71	73	75	De -1 a +2
Comprimento total	69	71	73	75	77	79	81	83	85	De -1 a +2
Comprimento manga longa	77	79	81	83	84	85	86	88	89	De -1 a +1
Abertura da manga	11,5	12	12,5	13,0	13,5	14	14,5	15	15,5	De -0,5 a +0,5

## ESTADO DO PARANÁ

### FIGURAS ILUSTRATIVAS – DETALHES CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA

Pontos de medidas modelo manga longa:

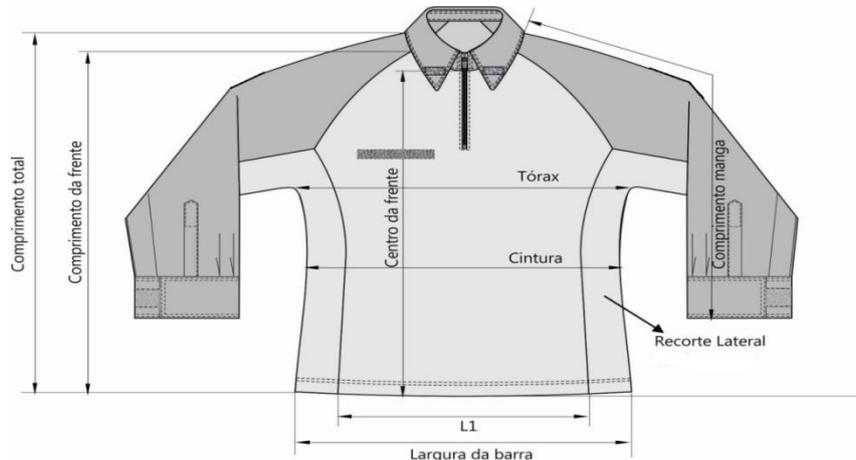


Figura - Detalhes das frente

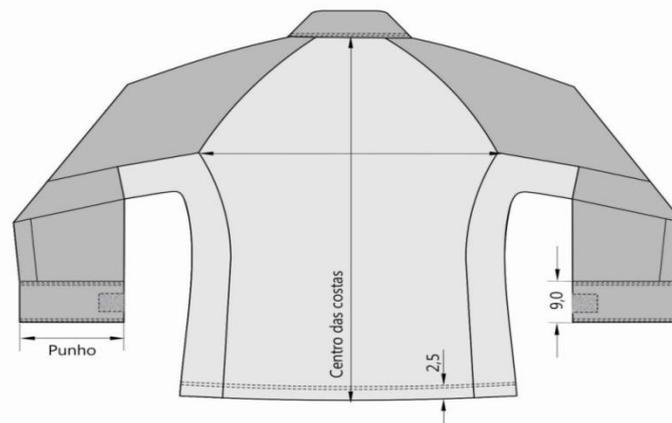


Figura - Detalhes das costas

### Detalhe do Punho:

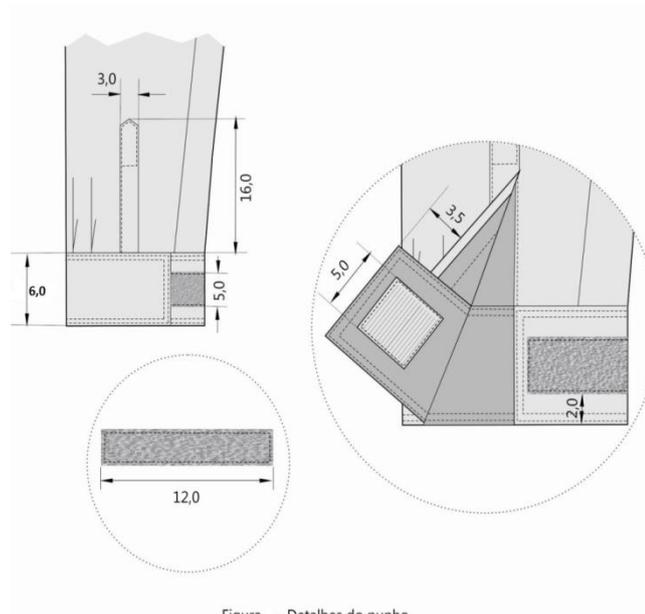
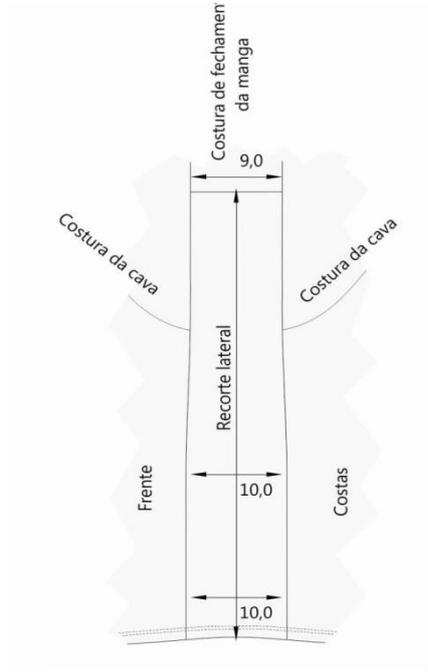
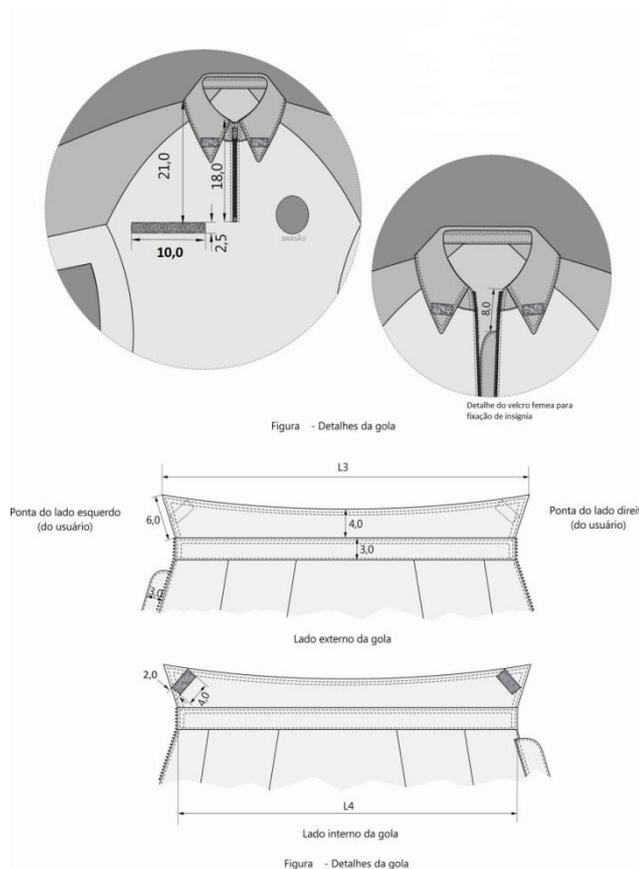


Figura - Detalhes do punho

### Desenho do recorte lateral



### Detalhe da Gola e Fixação do Velcro Fêmea para Insígnia





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PERSONALIZAÇÃO

**Brasão Guarda Municipal de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Tarja Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 2,5cm de altura, 10,5cm de largura na parte superior e 7,5cm de largura na parte inferior.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), a 1,5cm de distância da borda superior do bolso.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Bandeira município de Foz**  
medindo 8,0 cm de largura e :

colorido, nas cores padrão,



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), 1,0 cm de distância abaixo da tarja Foz do Iguaçu.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Brasão de Segurança pública secretaria municipal de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando a uma distância de 21,5cm da costura da gola para o tamanho M (gradação de 1,0cm para os demais tamanhos).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
472	CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO NOITE - MANGA LONGA	201,55	95.131,60

### 4.1.3 CALÇA OPERACIONAL PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS

Descrição do Produto – Calça operacional RIPSTOP PROFISSIONAL na cor azul marinho noite

TABELA 09 - DESCRITIVO DO TECIDO RIP STOP

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	220 g/m <sup>2</sup>		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 42 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 3 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: Tração: 79daN	Trama: Tração: 48 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Urdume:	Trama:	Mínimo
		Padrão: 3-4		
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume:3,0 mm	Trama:3,0 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		Mínimo
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 Co6 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 4 Transferência:3-4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ---	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4	Úmido Transferência: 3-4	Mínimo



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Úmido Alteração: 4-5 Transferência: 4	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	-----

### Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 20,00$
- $a^* = 0,80$
- $b^* = -3,50$
- $DE < 1,80$

**Tecido Forro de Bolso** – : Liso, na cor preta, composição 65% poliéster e 35% algodão (tolerância ± 3%), gramatura 220g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%).

### AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botão de pressão 13mm de diâmetro, na cor preto;

Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul marinho noite;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;

Velcro de 2,5cm de largura na cor preto.

**Cós:** medindo 4,5cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

Parte frontal do cós: estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral, em sua extremidade de ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5 cm (tolerância ±0,5 cm) de comprimento e 5,5 cm de altura, (travetadas nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

**Presilhas:** cinco presilhas externas para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte

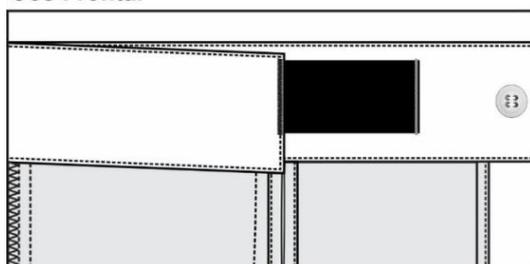
## ESTADO DO PARANÁ

inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

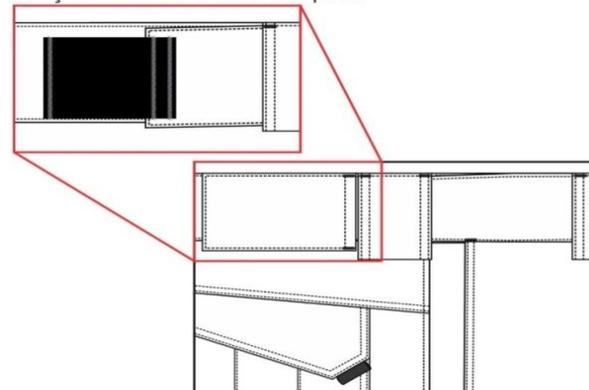
### Detalhamento do Cós:

Cós Frontal



Cós Traseiro

Fixação do elástico sob a etiqueta



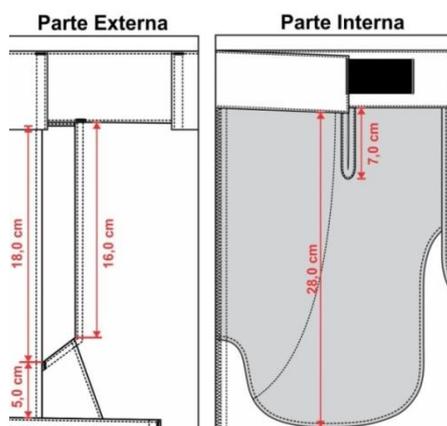
**Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 16,0cm na abertura na parte frontal, 18,0cm na junção com as costas e 28,0cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós (conforme imagem) medida considerada em média para tamanho 44 (devendo ser observado a proporcionalidade das numerações).

Junto à abertura inferior, há um tecido de reforço para melhor resistência à abrasão, que sobrepõe à parte da frente da perna, fixado por pesponto simples de 0,2cm, tendo a extremidade inferior coberta pela lapela do bolso lateral. Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 4,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 6,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de  $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

## ESTADO DO PARANÁ

### Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):

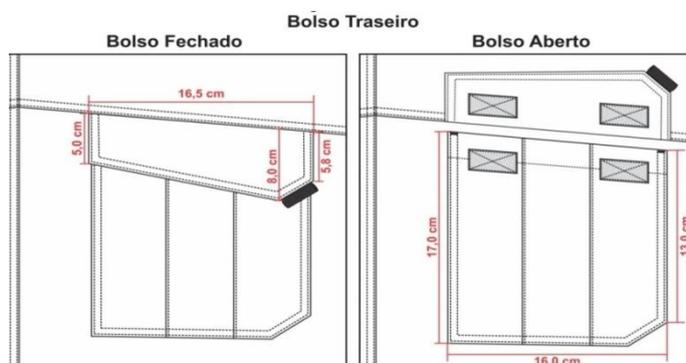


**Costas:** com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala.

**Bolsos traseiros:** dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizados em ângulo acompanhando o declínio da pala, contendo duas pregas, posicionadas de maneira equidistantes com 2,0 cm de profundidade cada, voltadas para o gancho e com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade das pregas. Abertura do bolso com limpeza em máquina overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Bolsos deverão ser cobertos por lapelas, medindo conforme desenho abaixo. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela embutida na costura da pala, com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior dos bolsos com travetes. (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

### Detalhamento bolso traseiro:



**Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto duplo, sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto a fixação da lapela do bolso lateral e a outra

## ESTADO DO PARANÁ

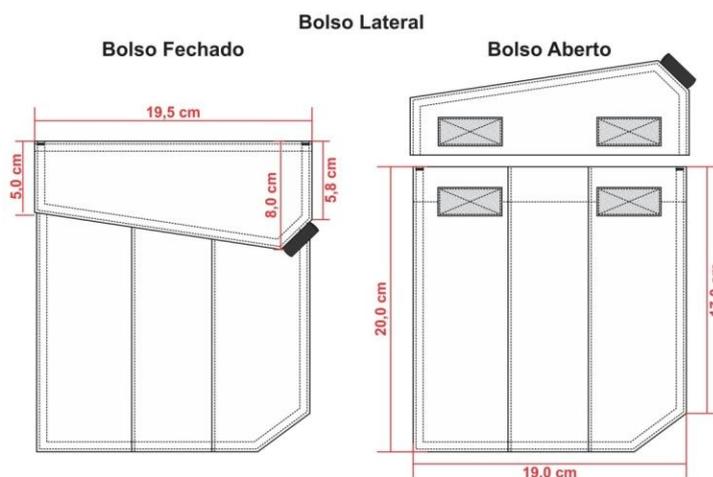
lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo (sendo que nos tamanhos maiores não irá sobrepor).

Bolso medindo 9,5 cm de largura na base inferior e 13,0 cm de altura, medida considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações.

**Bolsos laterais da perna:**Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, posicionados abaixo do bolso traseiro de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 1,5 cm entre o bolso traseiro e a lapela. Medindo conforme desenho abaixo, contendo duas pregas, posicionadas de maneira equidistantes com 2,0 cm de profundidade cada, voltadas para as costas e com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade das pregas. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm.

Bolsos deverão ser cobertos por lapelas, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo conforme desenho abaixo. Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. (Tolerância de  $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso)

### Detalhamento bolsos laterais:



**Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

**Gancho frontal:** Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0cm de largura na base inferior.

**Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

com pesponto duplo. Reforço medindo 14,5cm no gancho e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho.

(Tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas do reforço dos ganchos).

**Pernas:** Laterais com pesponto simples de 0,5 cm ponto fixo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

**Barra:** Com bainha enfraldada de 5,5cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio), medindo 5,0cm de largura e comprimento variável (de forma que inicie a 1,5cm da costura lateral e do entrepernas), aplicado sobre a bainha na parte das costas, velcro com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro. Lapela medindo 5,5cm de largura por 8,0cm de comprimento, com quina superior chanfrada, com pesponto simples de 0,2 cm no contorno, parte interna com velcro macho (áspero) medindo 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (de forma que à costura de fixação do velcro na lapelanão fique aparente no lado externo). Lapela fixada na costura de fechamento lateral da perna para ajuste conforme necessidade. (Tolerância de  $\pm 0,5$ cm para as medidas da barra).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

### Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (Bitola 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (bitola 0,5cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Na lapela do bolso lado esquerdo **deverá ser bordado as letras GMFI na cor BRANCA**, na fonte Micrograma DBoldEx, com 3 cm de altura.

Desenho ilustrativo



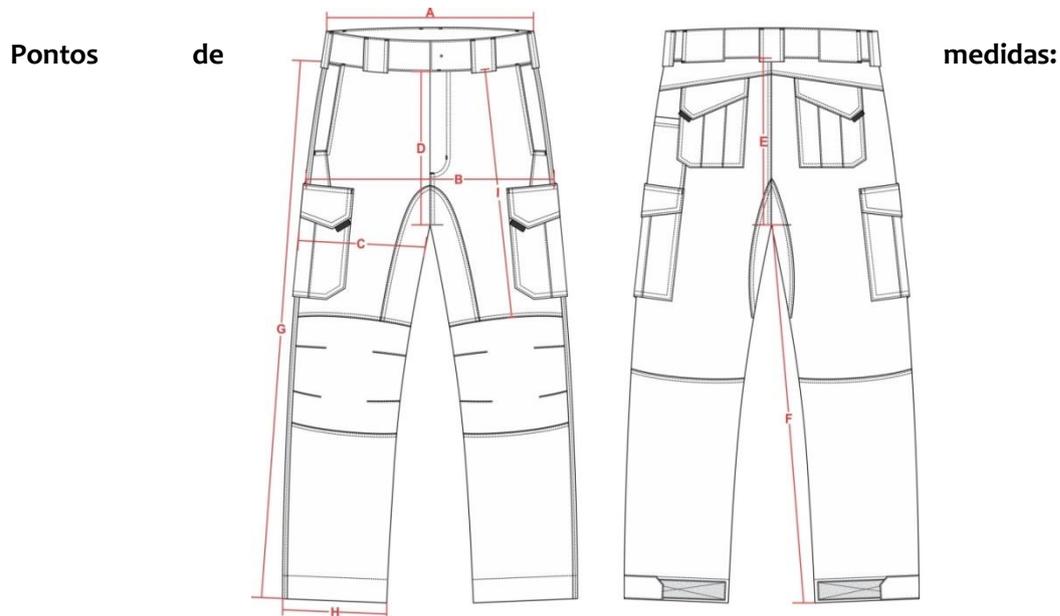
## ESTADO DO PARANÁ

Na lapela do bolso do lado direito deverá ser bordado as letras **SMSP** na cor **Branca**, na fonte Micrograma DBoldEx, com 3 cm de altura.

Desenho ilustrativo



(Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).  
Posicionados conforme tabela de medidas.



### ILUSTRAÇÃO DO MODELO



**TABELA 10 – GRADE DE MEDIDAS (EM CENTIMETROS) DA CALÇA OPERACIONAL**

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
(A) Cintura	36	38	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
(C) Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
(D) Gancho Frontal s/ cóis	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29
(E) Gancho Traseiro s/ cóis	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
(G) Lateral s/ cóis e c/ barra	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111
Altura do bolso lateral (sem cóis até o início da lapela)	17	18	18	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Altura reforço joelho (medido abaixo do cóis, entre o bolso e a braguilha até o início reforço)	44	44	44	45	46	48	49	49,5	50	50,5	51	51
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24
Tolerância de +/- 1,0cm												

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
472	CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE	245,55	115.899,60

## 4.2. UNIFORME DOS AGENTES PATRIMONIAS

### 4.2.1 CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA, NA COR PRETA

Camisa de Combate (“Combat Shirt”) manga curta, com o corpo confeccionado em Meia malha ou Jersey, com recorte lateral Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh e gola e mangas em tecido plano “Ripstop”, cor preta;

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS DA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

**TABELA 11 - DESCRITIVO DO TECIDO RIP STOP**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão	± 3%	
Gramatura	NBR 10591	220 g/m <sup>2</sup>	± 5%	
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop	---	
Nº de fios por unidade de	NBR 10588	Urdume:42 fios/cm	Trama:21	± 3 fio/cm

## ESTADO DO PARANÁ

comprimento			fios/cm	
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: Tração: 79daN	Trama: Tração: 48 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Urdume:	Trama:	Mínimo
		Padrão: 3-4		
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3,0 mm	Trama: 3,0 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		Mínimo
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 4 Transferência: 3-4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ---	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4	Úmido Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Úmido Alteração: 4-5 Transferência: 4	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

**TABELA 12 - DESCRITIVO DA MALHA DO CORPO**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A -2014	93% Algodão 7% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>		máximo 190 g/m <sup>2</sup>
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha ou Jersey		----
Espessura	ISO 5084	0,60 mm		± 0,20 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de	NBR 12060	Cursos: 24 n°/cm	Colunas: 16 n°/cr	± 2 curso/cm e ± 2 coluna/cm



ESTADO DO PARANÁ

comprimento				
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M	Padrão: 4	mínima	
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 3	mínima	
Resistência ao estouro	NBR 13384	390 kPa	± 5%	
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3	Transferência:	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: --- Transferência: 4	Alteração: --- Transferência: 2-3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, temp.	Urdame: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

TABELA 13 - DESCRITIVO DA MALHA DOS RECORTES

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	92% Poliamida 8% elastano	----	
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh ou interlock (que reproduza o efeito furadinho)	----	
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	± 5%	
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação	Tolerância	
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40h)	Alteração: 3	Transferência:	mínima



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: Transferência: 4	Alteração: Transferência: 2-3	

### DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

**Frente e costas:** Em Meia malha ou Jersey. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o corpo.

**Recortes laterais** ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, este recorte tem comprimento variável, 10,0 cm de largura na barra e cava funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (recorte em Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm) e com pesponto simples de 0,5cm sobre o mesmo.

**Abertura frontal** parcial de 18,0 cm, com fechamento através de zíper sintético, iniciando no pé de gola, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2cm.

Lado interno da abertura contendo uma vista com 3,5cm de largura, no mesmo tecido do corpo, com aplicação interna de entretela e com limpeza em overlock, aplicada internamente, no lado esquerdo (de quem veste) para proteger o usuário do contato com o zíper.

Parte inferior da abertura coberta por um vivo em meia malha, com 1,0cm de altura (tolerância  $\pm$  0,3cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura e 10,0cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Gola:** Em tecido Rip Stop tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, com 6,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância  $\pm$  0,5cm), deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Pé de gola com 3,0cm de largura, com pesponto simples de 0,2cm em seu contorno.

Em ambas as pontas deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0cm x 2,0cm, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 4,0cm (+/- 0,2 cm) da ponta da gola para fixação, Insignia emborrachada.

**Para Modelo Mangas Curta:** em tecido tipo rip stop, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,5cm.

**Barra:** Com bainha de 2,5cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

**Costuras:**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

### AVIAMENTOS

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta, tamanho 18,0cm;
- Entretela para gola: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Entretela vista interna do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%).

**TABELA 14 – GRADE DE MEDIDAS CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA (em centímetros)**

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
Barra	42	46	50	54	58	62	66	70	74	De -1 a +1
Comprimento centro costas	68	70	72	74	76	78	80	82	84	De -1 a +2
Comprimento centro frente	59	61	63	65	67	69	71	73	75	De -1 a +2
Comprimento total	69	71	73	75	77	79	81	83	85	De -1 a +2
Comprimento manga curta	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -1 a +1
Abertura da manga	17	17,5	18	18,5	19,5	21	22,5	24	25,5	De -0,5 a +0,5

## ESTADO DO PARANÁ

### FIGURAS ILUSTRATIVAS – DETALHES CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA

Pontos de medidas modelo manga curta :

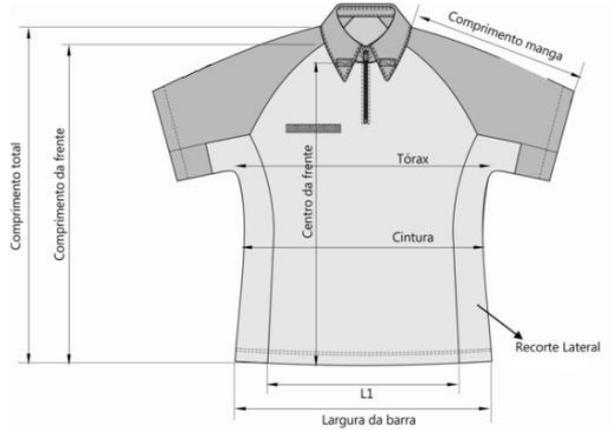
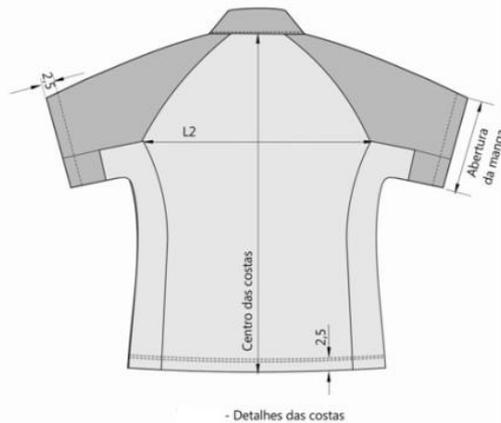
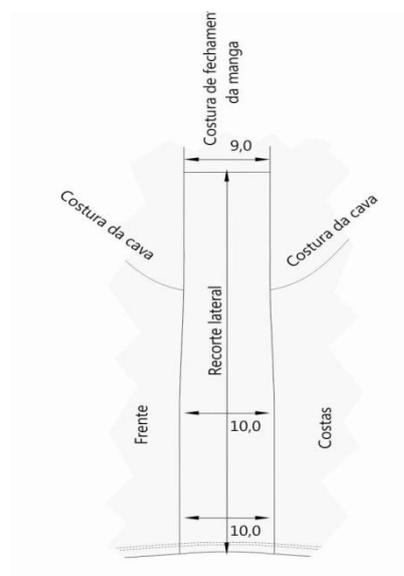


Figura 2 - Detalhes das frente



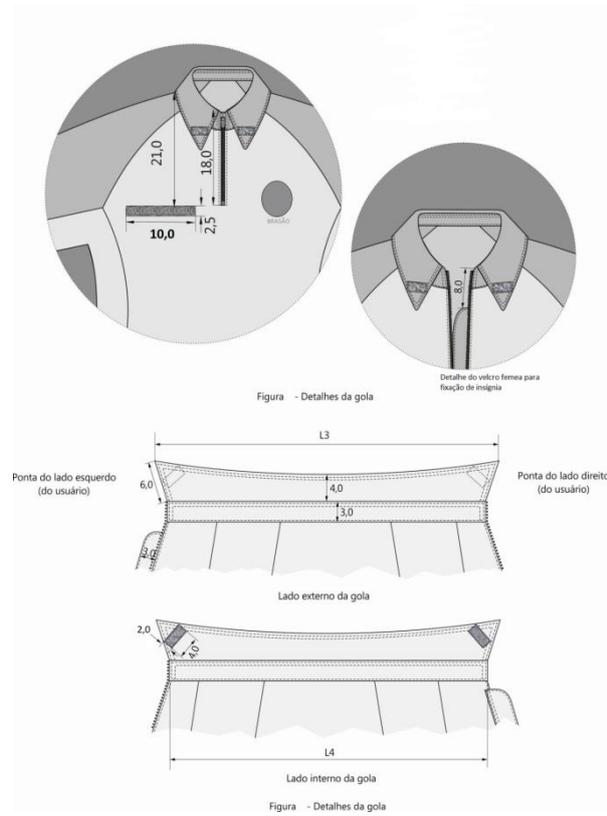
- Detalhes das costas

### Desenho do recorte lateral



## ESTADO DO PARANÁ

### DETALHE DA GOLA E FIXAÇÃO DO VELCRO FEMEA PARA INSÍGNIA



### PERSONALIZAÇÃO

**Brasão AGENTE PATRIMONIAL:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas



## ESTADO DO PARANÁ

**Tarja Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 2,5cm de altura, 10,5cm de largura na parte superior e 7,5cm de largura na parte inferior.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), a 1,5cm de distância da borda superior do bolso.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



**Bandeira município de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 5,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), 1,0 cm de distância abaixo da tarja Foz do Iguaçu.

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



## ESTADO DO PARANÁ

**Brasão de Segurança pública secretaria municipal de Foz do Iguaçu:** Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,8cm de largura e 8,0cm de altura.

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando a uma distância de 21,5cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos).

Obs.: tolerância de  $\pm 0,4$ cm para as medidas.



Serigrafado nas costas a inscrição **AGENTE PATRIMONIAL**, na fonte MicrogramaDBoldEx, na cor AMARELA OURO em duas linhas sobrepostas e centralizadas envolto por um requadro imaginário nas medidas 11 cm de altura por 32 cm de comprimento.

**AGENTE  
PATRIMONIAL**

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
195	CAMISA COMBAT SHIRT COR PRETA - MANGA CURTA	225,50	43.972,50

#### 4.2.2. CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTES PATRIMONIAIS

Descrição do Produto – Calça operacional rip stop na **cor preta**, confeccionada nos tecidos conforme especificados:

**TABELA 15 - DESCRITIVO DO TECIDO RIP STOP**

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	220 g/m <sup>2</sup>		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 42 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 3 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: Tração: 79daN	Trama: Tração: 48 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Urdume:	Trama:	Mínimo
		Padrão: 3-4		
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3,0 mm	Trama: 3,0 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		Mínimo
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 3-4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	Mínimo
		Alteração: 4 Transferência: 3-4	Alteração: 4 Transferência: 3-4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ---	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	Mínimo
		Transferência: 3-4	Transferência: 3-4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Úmido Alteração: 4-5 Transferência: 4	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

**Tecido Forro de Bolso** – tipo misto 60% algodão e 40% poliéster, na cor preta.

## ESTADO DO PARANÁ

### AVIAMENTOS

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
- Botão de pressão 13mm de diâmetro, na cor preto;
- Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor preto;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;
- Velcro de 2,5cm de largura na cor preto.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA

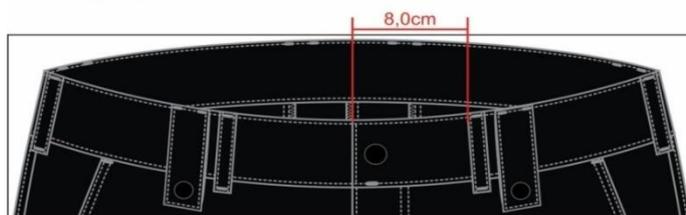
**Cós:** tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 04 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 06 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior.

Distribuição dos 06 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizado a costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais;

Distribuição dos 04 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais.

### DETALHAMENTO PASSADORES NO CÓS

Localização passadores frontais



**Bolsos Frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, tipo faca, com 18,0cm de abertura inclinados em relação às costuras laterais, iniciando junto à costura do cós, afastados 5,0cm da costura lateral, abertura com pesponto duplo em máquina reta formando bainha, extremidades com travetes. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho do bolso medindo aproximadamente 10cm na parte superior (junto ao cós) e 5,5cm na parte inferior (no término da abertura do bolso) e vista interna do bolso medindo aproximadamente 5,5cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda.

## ESTADO DO PARANÁ

(Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

**Bolsos Traseiros:** Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2mm da borda e travetes nas extremidades da abertura.

Deverá ser fechado por velcro preto (2,5cm x 13,0cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 14,0cm de largura por 6,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda.

(Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

### Detalhamento do bolso traseiro



**Bolsos Laterais da Perna:** 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

Deverá ser fechado por velcro preto (2,5cm x 18cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes.

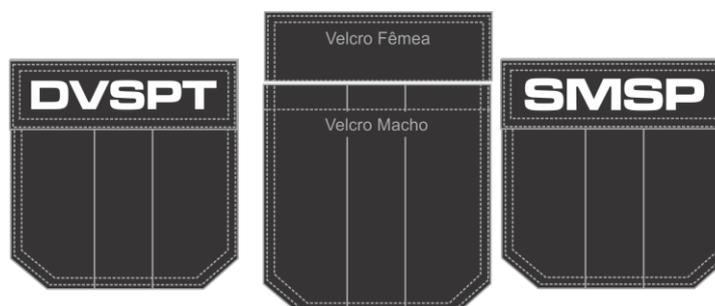
Na lapela do bolso lado esquerdo deverá ser bordado as letras DVSP na cor BRANCA, na fonte Micrograma DBoldEx, com 3 cm de altura.

Na lapela do bolso do lado direito deverá ser bordado as letras SMSP na cor Branca, na fonte Micrograma DBoldEx, com 3 cm de altura.

(Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Posicionados conforme tabela de medidas.

### Detalhamento do bolso lateral



**Braguilha:** fechada por zíper de 15,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 46 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto duplo a 3,5cm da borda.

**Pernas:** Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, medindo 23,0cm de altura (tolerância +/-1 cm) fixado com pesponto duplo e com as laterais embutidas nas costuras de fechamento lateral e entrepernas.

Barra com bainha de 2,0cm enfraldada.

**Ganchos:** - Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta com pesponto duplo.

- Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock com pesponto duplo. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, medindo 17,0cm no entrepernas e 15cm no gancho (tolerância para as medidas do reforço de +/-0,75cm). Aplicado em máquina reta com pesponto simples a 2mm da borda.

**Pala:** Pala costas unida em interlock e com pesponto duplo.

**Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

#### **Costuras:**

Máquina interlock (Bitola 1,0cm);

Travete na junção interna dos ganchos;

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm;

## ILUSTRAÇÃO DA CALÇA



TABELA 16 - GRADE DE MEDIDAS (em centímetros) CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTES PATRIMONIAIS

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura	36	38	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29
Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
Lateral s/ cós e c/ barra	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111
Altura do bolso lateral (sem cós até o início da lapela)	17	18	18	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Altura reforço joelho (medido abaixo do cós, entre o bolso e a braguilha até o início reforço)	44	44	44	45	46	48	49	49,5	50	50,5	51	51
Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24
Tolerância de +/- 1,0cm												

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
195	CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR PRETA	229,05	44.664,75

**4.3. VALOR MÁXIMO**

R\$ 521.927,50 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**4.4. DOS TAMANHOS**

A empresa vencedora, após homologação, deverá trazer/ou enviar modelos “PILOTO” (em conformidade com as amostras apresentadas e tabelas de medidas) das peças a serem adquiridas, nos tamanhos de cada item descritos na tabela abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato, os quais serão utilizados pela Contratante para confirmação das medidas dos usuários e formatação da GRADE FINAL dos tamanhos a serem confeccionados. Estes modelos pilotos não serão computadas no quantitativo a ser fornecido e deverão ser recolhidas pela preponente as suas custas.

TABELA 05- GRADE PARA ENVIO DOS MODELOS PILOTO	
OBSERVAÇÃO: Enviar uma peça PILOTO para cada tamanho exigido abaixo	
PEÇA DO UNIFORME	TAMANHOS DAS PEÇAS PILOTOS
CAMISA COMBAT SHIRT AZUL MARINHO NOITE MANGA CURTA ou MANGA LONGA	XP, PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EXGG
CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE	36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52,54,56 e 58

**4.5. DAS FIGURAS**

A empresa vencedora deverá retirar um modelo das figuras, insígnias, brasões e bandeiras para confecção dos produtos.

**OBSERVAÇÃO: Todos os itens a ser adquiridos (camisa combat shirt manga curta nas cores azul marinho noite e preta, camisa combat shirt manga longa na cor azul marinho noite e calças rip stop nas cores azul marinho noite e preta) devem ser fornecidos por apenas uma única empresa devido à necessidade de padronização e manutenção da uniformidade visual dos uniformes operacionais que compõem cada peça dentro dos órgãos participantes, uma vez que esta uniformidade é um atributo que garante a reconhecibilidade dos operadores de segurança pelos cidadãos e demais agentes públicos, sendo prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.**

**5. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E AMOSTRA****5.1. DOS LAUDOS**

Durante as fases de aceitação da proposta, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar laudos e amostras.

Os laudos deverão ser encaminhados no mesmo prazo de apresentação das amostras mediante solicitação do Pregoeiro via *chat* por meio de funcionalidade presente no sistema (upload) em até 20



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

(vinte) dias após a solicitação, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de endereço eletrônico (a ser fornecido durante o procedimento licitatório, em chat próprio).

A licitante deverá apresentar os laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos) dos tecidos que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados na confecção da peça, conforme definido nas normas técnicas apontadas neste Termo de Referência e seus anexos, correspondente ao item relacionado na proposta.

Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se em território nacional, ou instituição similar ou de renome no país de origem da empresa participante ou local de fabricação dos produtos, no caso de empresas estrangeiras.

O laboratório responsável pela emissão do laudo de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos e químicos estão contidas nas normas técnicas apontadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os custos dos laudos correrão a expensas da empresa licitante.

Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado pelo Pregoeiro.

### 5.2. DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser encaminhadas no mesmo prazo de apresentação dos laudos, mediante solicitação do Pregoeiro via *chat* em até 20 (vinte) dias após a solicitação, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Será exigida a apresentação de amostra de todos os itens, em caso de reprovação da amostra apresentada, ou a ausência da entrega de uma ou mais amostras a licitante será desclassificada, sendo chamada a próxima licitante melhor classificada, sendo concedido igual prazo para apresentação das amostras e seus respectivos laudos.

As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pela comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, observadas as normas técnicas apontadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Deverá ser fornecida **01 (uma) amostra do item relacionado**, nos tamanhos **de livre escolha**, de acordo com as tabela de tamanhos respectivos.

- Calça operacional ripstop profissional na cor azul marinho noite;
- Camisa de combate (“combat shirt”) manga curta azul marinho noite;
- Camisa de combate (“combat shirt”) manga longa azul marinho noite;
- Camisa de combate (“combat shirt”) manga curta na cor preta,
- Calça operacional ripstop profissional na cor preta;

Os custos de envio das amostras correrão a expensas da empresa licitante.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregoão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

Será emitido pela Comissão indicada pela SMSP um atestado que comprava que a empresa entregou as amostras com os respectivos documentos exigidos neste termo.

**A devolução do item/amostra, por ser de qualidade inferior (péssima qualidade) ou de qualidade duvidosa, acarretará na desclassificação da proponente.**

A comissão de avaliação deverá avaliar o protótipo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

As adequações necessárias por ventura indicadas pela Comissão de modo a atender às especificações previamente definidas neste termo, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias úteis, após comunicação oficial ao licitante e suas correções avaliadas em uma nova amostra apresentada pela proponente.

As amostras não serão computadas no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações, devidamente corrigido em termos finais, acompanharem a documentação de entrega, de modo a facilitar a verificação dos itens às especificações contratadas.

O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a Comissão de Avaliação informar ao Pregoeiro, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não o qual será submetido ao Pregoeiro para divulgação.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até a entrega final do objeto para fim de comparação.

Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes as suas custas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

**Somente serão admitidas especificações em desconformidade com o Termo de Referência previamente autorizada pelo órgão licitante, desde que atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos e sejam, comprovadamente, de melhor qualidade ou atualização técnica que constitua em vantagem para a operação e uso do órgão licitante. Caso contrário, será emitido Termo de Recusa com as devidas justificativas que o motivaram a tomar a decisão.**

A identificação das amostras e seu envio são de inteira responsabilidade da Licitante

Após a aprovação chancelada pela Comissão, não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no objeto apresentado.

## 6. DA EMPRESA

### 6.1. DOS ATESTADOS E CAPACIDADE TÉCNICA

A contratada deverá ter comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, as licitantes deverão apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

As licitantes poderão apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

### **7. DA GARANTIA**

A empresa contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega do objeto licitado, os Certificados de Garantia dos materiais fornecidos prontos para uso, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, indicando o prazo mínimo não inferior a 12 (doze) meses de garantia;

Contra quaisquer defeitos de fabricação, desgastes precoces ou montagem/confecção, a contar da data de recebimento definitivo, a garantia inclui assistência a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão de obra, substituição, reposição de peças e componentes, ou substituição do material por outro de igual marca e especificação, dentro do prazo de garantia.

Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

As reivindicações da garantia contra quaisquer defeitos de fabricação poderão ocorrer de forma imediata ou ao longo deste período, a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de reposição do produto, salvo se constatada e comprovada à indevida utilização do mesmo pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

Os certificados de garantia ou equivalente deverá estabelecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de uso do produto, se couber.

A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação emitida pela contratante.

Todas as despesas para a substituição, como transporte, frete e seguro serão a expensas da CONTRATADA.

No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, for substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos equipamentos. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do objeto.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.



## 8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 8.1. DA ENTREGA

O produto final deverá ser idêntico (mesma marca, modelo e medidas) ao o que foi apresentado como amostra, desde que aceito e homologado pela administração, na entrega final e total dos itens licitados, caso não seja compatível com os protótipos apresentados, os mesmos serão devolvidos, acarretando inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município.

O prazo de entrega dos produtos será de até 90 (noventa) dias a contar a partir da entrega da GRADE FINAL para confecção e nota de empenho pela contratante.

Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

**EMBALAGEM FINAL:** As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.
- Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal, Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente I, CEP 85863-220, Foz do Iguaçu – PR.

A Contratada deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem utilizados no fornecimento;

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, pelo endereço eletrônico ou telefone, conforme segue: [compras.gmfi@gmail.com](mailto:compras.gmfi@gmail.com).

Todos os materiais objeto deste termo deverão ser novos (sem uso) e entregues devidamente embaladas e protegidas adequadamente, contra danos de transporte, manuseio, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, entre os tecidos de uma peça.

A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada.

**8.2. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A presença da fiscalização desta Secretária não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior.

Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou da proposta aceita pela Administração.

O recebimento do objeto está condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

O recebimento provisório e a aceitação definitiva das peças dar-se-ão por ato administrativo por escrito por servidores designados pela SMSP, mediante termos.

Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto dos objetos rejeitado, decorrente da sua devolução.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto; tanto para a entrega quanto em caso de necessidade de devolução.

Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

### **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Cumprir as orientações do contratante quanto ao desempenho do fornecimento do objeto adquirido.

Providenciar a correção dos defeitos apontados pela equipe de fiscalização.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato administrativamente, prestar assistência técnica autorizada no Brasil quando solicitado e cumprir a garantia de fábrica do objeto do contrato, sempre que for necessário, e após tal período, para aquisição e reposição de materiais.

Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento de prazos estipulados neste termo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, no que for aplicável, e na Lei de Licitações.

Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega feita por transportadoras e preposta.

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas nos prazos estabelecidos.

Entregar manuais, acessórios, certificados, documentos, instrumentos e ferramentas, conforme especificados e solicitados neste Termo de Referência;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

Fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e/ou acompanhamento do Contrato.

Informar a Contratante qualquer alteração dos manuais, características técnicas do produto (materiais, resistência, condições de uso, etc.) ou outras alterações que influenciem no uso/manutenção/segurança do produto e/ou seus usuários.

### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Rejeitar unidades do objeto adquirido que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência ou diferente da proposta aceita.

Efetuar o(s) pagamento(s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) das contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Designar membros para acompanhar o recebimento dos materiais e aferição de sua adequação ao objeto da compra.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil e por escrito, das contratadas. Eventuais solicitações não implicarão em prorrogação dos prazos estipulados neste termo de Referência.

Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção.

Permitir a CONTRATADA o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança.

Informar a CONTRATADA o nome e telefone do representante da CONTRATANTE e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado

### **11. DO PAGAMENTO**

A empresa fornecedora do objeto deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados.

O faturamento deverá ser realizado em nome da PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU conforme a seguir:

Razão Social: Prefeitura de Foz do Iguaçu

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues juntamente com a entrega dos produtos;

Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal.

A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor, pelos Fiscais do Contrato e/ou indicados pela SMSF após a apresentação das mesmas pela empresa fornecedora do material e/ou serviços.

Para fins de certificação, liquidação e pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is) o Gestor e os Fiscais do contrato descritos neste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota (s) Fiscal (is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	RECURSO
06.04.04.122.0500.2032.339030.1505	ROYALTIES E OUTRAS COMP. FINANC

## 13. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência desta contratação deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previstas na da Lei nº 8.866/93, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Caberão aos fiscais do contrato notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais do contrato deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor do contrato, para adoção das medidas necessárias.

A contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

Cabe à contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou materiais, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

**A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade por seus atos falhos;**

Ficam designados GESTOR e FISCAIS do contrato do presente instrumento contratual os servidores abaixo, conforme cada item:

**Gestor: Marcos Antonio Jahnke**

**Fiscais: Fernando Antunes Rodrigues**

**Marcos Eliandro Poncio**

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para aquisição dos materiais licitados, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**São responsabilidades (funções e atribuições) do GESTOR do contrato:**

Avaliar, com o auxílio dos fiscais as necessidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;

Controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;

Comunicar com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

nova licitação;

Realizar, formalmente, as notificações ao contratado;

Garantir e controlar a designação de representantes da Administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

Atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais do contrato;

Controlar os prazos de vencimentos do contrato.

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

### **São responsabilidades (funções e atribuições) dos FISCAIS:**

Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando à áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua mediação e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual, ou seja, tudo aquilo que possa estar afetando o bom andamento do contrato;

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Receber/aceitar definitivamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo de aceite assinado pelo mesmo;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

## ESTADO DO PARANÁ

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a *aquisição de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Município de Foz do Iguaçu*, conforme especificações, quantidades e condições do edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 35623/2023 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados à este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico supracitado, Termo de Referência com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de licitação supracitado.

**Parágrafo Primeiro** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta de recursos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

✓ 06.04.04.122.0500.2032.339030.1505 ROYALTIES E OUTRAS COMP. FINANC

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados.

O faturamento deverá ser realizado em nome da PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU conforme a seguir: Razão Social: Prefeitura de Foz do Iguaçu CNPJ: 76.206.606/0001-40 Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues juntamente com a entrega dos produtos;

Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos.

Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal.

A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor, pelos Fiscais do Contrato e/ou indicados pela SMSF após a apresentação das mesmas, pela empresa fornecedora do material.

Para fins de certificação, liquidação e pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is) o Gestor e os Fiscais do contrato descritos no Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota (s) Fiscal (is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:  $I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO (VIGÊNCIA) CONTRATUAL

O prazo (vigência) deste contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua formalização/celebração (data do contrato), respeitados os prazos de entrega constante do referido edital e/ou conforme solicitações da secretaria responsável.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previstas na da Lei nº 8.866/93, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública; Caberá aos fiscais do contrato notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais do contrato deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor do contrato, para adoção das medidas necessárias. A contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

Cabe à contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato; A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou materiais, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade por seus atos falhos; **Ficam designados GESTOR e FISCAIS do contrato do presente instrumento contratual os servidores abaixo, conforme cada item: Gestor: Marcos Antonio Jahnke Fiscais: Fernando Antunes Rodrigues Marcos Eliandro Poncio.**

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para aquisição dos materiais licitados, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**São responsabilidades (funções e atribuições) do GESTOR do contrato:** Avaliar, com o auxílio dos fiscais as necessidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos; Controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado; Comunicar com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação; Realizar, formalmente, as notificações ao contratado; Garantir e controlar a designação de representantes da Administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos; Atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais do contrato; Controlar os prazos de vencimentos do contrato. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**São responsabilidades (funções e atribuições) dos FISCAIS:** Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando à áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua mediação e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual, ou seja, tudo aquilo que possa estar afetando o bom andamento do contrato; Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas; Receber/aceitar definitivamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo de aceite assinado pelo mesmo; Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; Rejeitar os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. Cumprir as orientações do contratante quanto ao desempenho do fornecimento do objeto adquirido.
4. Providenciar a correção dos defeitos apontados pela equipe de fiscalização.
5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato administrativamente, prestar assistência técnica autorizada no Brasil quando solicitado e cumprir a garantia de fábrica do objeto do contrato, sempre que for necessário, e após tal período, para aquisição e reposição de materiais.
7. Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento de prazos estipulados neste termo.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, no que for aplicável, e na Lei de Licitações.
9. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.
10. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega feita por transportadoras e preposta.
11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
13. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas nos prazos estabelecidos.
14. Entregar manuais, acessórios, certificados, documentos, instrumentos e ferramentas, conforme especificados e solicitados neste Termo de Referência;
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas. Fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e/ou acompanhamento do Contrato.
16. Informar a Contratante qualquer alteração dos manuais, características técnicas do produto (materiais, resistência, condições de uso, etc.) ou outras alterações que influenciem no uso/manutenção/segurança do produto e/ou seus usuários.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Rejeitar unidades do objeto adquirido que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência ou diferente da proposta aceita.
2. Efetuar o(s) pagamento(s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) das contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
3. Designar membros para acompanhar o recebimento dos materiais e aferição de sua adequação ao objeto da compra.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.
7. Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil e por escrito, das contratadas. Eventuais solicitações não implicarão em prorrogação dos prazos estipulados neste termo de Referência.
8. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção.
9. Permitir a CONTRATADA o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança.
10. Informar a CONTRATADA o nome e telefone do representante da CONTRATANTE e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

- 1. DA ENTREGA** - O produto final deverá ser idêntico (mesma marca, modelo e medidas) ao que foi apresentado como amostra, desde que aceito e homologado pela administração, na entrega final e total dos itens licitados, caso não seja compatível com os protótipos apresentados, os mesmos serão devolvidos, acarretando inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município. O prazo de entrega dos produtos será de até 90 (noventa) dias a contar a partir da entrega da GRADE FINAL para confecção e nota de empenho pela contratante. Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.
- 2. EMBALAGEM FINAL** - As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições: Nacionalidade da Indústria do fornecedor;• Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;• Nomenclatura do uniforme;• Quantidade de peças acondicionadas;• Tamanho acondicionado na caixa. • Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho. • Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal, Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente I, CEP 85863-220, Foz do Iguaçu – PR. A Contratada deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem utilizados no fornecimento; A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto; A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, pelo endereço eletrônico ou telefone, conforme segue: [compras.gmfi@gmail.com](mailto:compras.gmfi@gmail.com). Todos os materiais objeto deste termo deverão ser novos (sem uso) e entregues devidamente embaladas e protegidas adequadamente, contra danos de transporte, manuseio, acompanhadas das respectivas notas fiscais. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas. Não serão aceitas diferenças de tonalidade, entre os tecidos de uma peça. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada.
- 3. RECEBIMENTO DO OBJETO** - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A presença da fiscalização desta Secretária não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou da proposta aceita pela Administração. O recebimento do objeto está condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas. O recebimento provisório e a aceitação definitiva das peças dar-se-ão por ato administrativo por escrito por servidores designados pela SMSP, mediante termos. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto dos objetos rejeitado, decorrente da sua devolução. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto; tanto para a entrega quanto em caso de necessidade de devolução. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

- 4. DA GARANTIA** - A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da entrega do objeto licitado, os Certificados de Garantia dos materiais fornecidos prontos para uso, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, indicando o prazo mínimo não inferior a 12 (doze) meses de garantia; Contra quaisquer defeitos de fabricação, desgastes precoces ou montagem/confecção, a contar da data de recebimento definitivo, a garantia inclui assistência a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão de obra, substituição, reposição de peças e componentes, ou substituição do material por outro de igual marca e especificação, dentro do prazo de garantia. Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. As reivindicações da garantia contra quaisquer defeitos de fabricação poderão ocorrer de forma imediata ou ao longo deste período, a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de reposição do produto, salvo se constatada e comprovada à indevida utilização do mesmo pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante. Os certificados de garantia ou equivalente deverá estabelecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de uso do produto, se couber. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação emitida pela contratante. Todas as despesas para a substituição, como transporte, frete e seguro serão a expensas da CONTRATADA. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, for substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos equipamentos. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

respectiva Nota Fiscal. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do objeto. Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. **Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO DO OBJETO e DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções previstas no Edital, abaixo resumidas.

§ 1º: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

§ 2º A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

§ 3º Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Até 3% sobre o valor do empenho.
2	Até 5% sobre o valor do empenho.
3	Até 7% sobre o valor do empenho.
4	Até 10% sobre o valor do empenho.
5	Até 10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	Até 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	Até 10% sobre o valor total do Contrato.

§ 4º Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
Descrição da Gravidade Ocorrida	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de	2



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

§ 5º A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

§ 6º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

§ 7º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

§ 8º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

§ 9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§ 11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

§ 12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

§ 16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Único** - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- II. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- III. Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- IV. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.
- V. Demais hipóteses mencionadas no artigo 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III. Judicial, nos termos da legislação;

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

**Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023

Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_  
Nome do Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023

Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
	<b>TOTAL EM R\$</b>					

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação dos serviços, objeto da licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre referido objeto;

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente  
Nome: RG.: CPF:

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **105/2023**

Assunto: **EDITAL DE PE 105/2023\_SMSP UNIFORMES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f7bde29b-f975-4bb5-ae13-d9ac8a5edd78&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**f7bde29b-f975-4bb5-ae13-d9ac8a5edd78**

**Hash do Documento**

**1F015F19D352B5205966C1BA1B5AF3E4181F4DBD800D83872FAF1E0F1AA6F88C**

**Anexos**

13 PARECER INICIAL Nº 665-2023.pdf - **294e7b48-0c90-4987-903e-e27769e528a8**

14 MEMORANDO INTERNO- Nº 37197-2023.pdf - **a6566561-68f2-48db-974b-58401110e87b**

17 TERMO DE HOMOLOGACAO PREGÃO 06\_23 - PREF CAÇADOR.pdf - **cc4b40fb-3c29-4430-9a08-319b2e106ea5**

16 TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 179\_22 - CAMBORIU.pdf - **2d341a88-0c8e-4428-a2bd-6037f52fd530**

15 ATA DA SESSAO PREGÃO 43\_22 - GOVERNO DO ACRE.pdf - **01e7e761-24f2-49eb-9f0e-7506bf5dfeba**

EDITAL PE 105 - SMSP UNIFORME.pdf - **374ea152-564f-4d62-9966-ba08a1dea4c8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 06/07/2023 10:25:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.